



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS EM CENÁRIOS DE PRÁTICA



**Bragança Paulista
2023/2024**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

RESPONSÁVEL:

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Bragança Paulista

ELABORAÇÃO:

Dra. Cristiane Chiarion Vidiri
Facilitadora de Aprendizagem NEPH IESC SUS

Enfa. Me. Lisamara Dias de Oliveira Negrini
Coordenadora NEPH IESC SUS

Enfa. Espec. Mariane Borges Banfi
Auditora Secretaria Municipal de Saúde

Enfa. Espec. Rosicléia Bender Ferreira Franchi
Chefe de Divisão

Enfa. Espec. Kemilin Amanda Ribeiro
Enfermeira Atenção Básica e Especializada

REVISÃO:

Enfa. Me. Lisamara Dias de Oliveira Negrini
Coordenadora NEPH IESC SUS
Data: 30/06/2023



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO.....	6
1. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS.....	7
1.1. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (COLETIVO).....	9
1.2. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (INDIVIDUAL).....	10
1.3. ESTÁGIO CURRICULAR ELETIVO OU DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA.....	11
2. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISAS.....	13
3. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	15
4. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.....	17
5. PROGRAMA MUNICIPAL DE PRECEPTORIA.....	18
5.1. ORIENTAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE PRECEPTORES PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES).....	18
5.2. ORIENTAÇÕES AOS PRECEPTORES MUNICIPAIS.....	20
6. NORMAS GERAIS.....	21
6.1. CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES) E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE VIGENTES	21
6.2. ORIENTAÇÕES SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO.....	22
6.3. ORIENTAÇÕES SOBRE INCIDENTES (OCORRÊNCIAS).....	23
6.4. PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DA IESC.....	24
6.5. MANUAIS DE NORMAS E ROTINAS.....	24
7. REFERÊNCIAS.....	25
8. ANEXOS.....	28
Anexo 1 - Formulário de atividades.....	28
Anexo 2 - Modelo de Carta de Apresentação para estágio curricular individual.....	29
Anexo 3 - Formulário para solicitação de pesquisas.....	30
Anexo 4 - Modelo de Carta de Apresentação para pesquisa.....	31
Anexo 5 - Modelo de Carta de Autorização para pesquisa.....	32
Anexo 6 - Orientações para Preenchimento das Fichas CNES.....	33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

APRESENTAÇÃO

Segundo a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Saúde, compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde, além de incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico (Brasil, 1988; Brasil, 1990).

Segundo Negrini (2022) a integração Ensino-Serviço-Comunidade (IESC) é o reflexo do trabalho coletivo entre as equipes dos serviços de saúde com professores e estudantes dos cursos de formação da área da saúde, trabalhadores e gestores do SUS e o controle social, representando os seus usuários, a fim de promover a qualidade da atenção à saúde, seja ela individual ou coletiva, a qualidade da formação e a satisfação dos trabalhadores dos serviços.

Para fortalecer a IESC no âmbito do SUS, a estratégia para o estabelecimento de instrumentos contratuais entre instituições de ensino e serviços de saúde tem sido destaque. Essa abordagem visa garantir o acesso a todos os estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor da área de saúde, tornando-os cenários de práticas para a formação de estudantes tanto na graduação quanto na residência em saúde no SUS. Além disso, esses acordos têm como objetivo definir claramente as atribuições das partes envolvidas no funcionamento da integração entre ensino, serviço e comunidade (Brasil, 2016).

Com o objetivo de reordenar a IESC, e aprimorar as relações entre a rede municipal de serviços de saúde e as instituições de ensino, visando potencializar a formação e o aperfeiçoamento das práticas dos profissionais de saúde do SUS, o Município de Bragança Paulista a partir de sua Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu, em 2016, o Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES).

Com a contratualização, a Secretaria Municipal de Saúde se corresponsabiliza pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas em seu âmbito, estando do outro lado as instituições de ensino pertencentes ao COAPES.

A viabilização de tais atividades ocorre por meio do Núcleo de Educação Permanente, Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade do SUS (NEPH IESC SUS) que tem por finalidade facilitar os processos de Educação Permanente em Saúde (EPS), criando oportunidades para que as equipes possam



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

refletir sobre suas práticas e conjuntamente repensá-las, e assim fortalecer a autonomia, resolutividade, além de fortalecer a IESC nos cenários de prática, realizando um intercâmbio entre os pares, com o intuito de favorecer a comunicação, a criação de novas estratégias e projetos, além de oficializar e documentar todas as atividades realizadas cotidianamente na rede municipal de serviços de saúde.

Este manual tem o objetivo de orientar os procedimentos para autorização de pesquisas, projetos de extensão, estágios curriculares obrigatórios (individuais, coletivos, eletivos ou de residência), visitas técnicas e o Programa Municipal de Preceptoria. Ele aborda as normas e condutas gerais para a realização dessas atividades, garantindo a sua adequada condução.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Núcleo de Educação Permanente, Humanização e Integração
Ensino-Serviço-Comunidade do Sistema Único de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Horário de funcionamento: Das 10h00min às 17h00min

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Jardim América

CEP: 12902-230 – Bragança Paulista – SP

E-mail: nepsaude.braganca@gmail.com

Telefone: (11) 4034-6700 Ramais: 2007 / 2008 / 2010 / 2012

EQUIPE

Enfa. Me. Lisamara Dias de Oliveira Negrini – Coordenadora

Dra. Cristiane Chiarion Vidiri – Facilitadora de Aprendizagem / Cirurgiã-Dentista

Giovanna Lima Costa – Estagiária



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎️ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉️ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

1. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

Em atendimento a grade curricular dos cursos das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do COAPES, estágios de observação e de intervenção poderão ser realizados nos cenários de prática do município, após análise da viabilidade e autorização pelo NEPH IESC SUS.

De acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio define-se como:

Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (p.3).

A mesma lei também define as diferentes modalidades de estágio:

O estágio poderá ser, de acordo com determinação das diretrizes curriculares, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, como: Obrigatório (definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma) ou Não-obrigatório (desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória) (p.3).

E determina que:

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovados por relatórios (p.3).

O Parecer Técnico nº 300/2017, que apresenta a Resolução nº 569/2018, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com os princípios gerais a serem incorporados às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de todos os cursos de graduação da área da saúde, recomenda os elementos norteadores para o desenvolvimento dos currículos e das atividades didático-pedagógicas, e que deverão compor o perfil dos egressos desses cursos:

Os estudantes devem ser inseridos nos cenários de práticas do SUS e



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

outros equipamentos sociais desde o início da formação, rompendo com a dicotomia teoria-prática, incluindo os serviços de reabilitação do SUS e os serviços conveniados (p. 87).

A diversificação de espaços de práticas permite aos estudantes vivenciar as políticas de saúde e de organização do trabalho em equipe interprofissional. Da mesma forma, a atuação junto à comunidade lhes garantirá conhecimentos e compromissos com a realidade de saúde do seu país e sua região. Nesta direção, é relevante que as DCN dos cursos de graduação da área da saúde valorizem a carga horária destinada às atividades práticas, à participação em atividades de extensão e aos estágios curriculares (p. 87).

Essa inserção requer supervisão e acompanhamento constantes, entendendo que a aproximação com a realidade da assistência não pode adicionar riscos aos usuários do SUS (p. 87).



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

1.1. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (COLETIVO)

O coordenador do curso, estágio, área e/ou professor responsável pela disciplina, módulo ou componente curricular da Instituição de Ensino, deverá entrar em contato pessoalmente, por telefone e/ou e-mail com o NEPH IESC SUS para apresentar a proposta do estágio (apresentação das atividades pretendidas por disciplina, cenários de interesse e proposta de cronograma) .

Após acordada a proposta com o NEPH IESC SUS, deverá solicitar o estágio por meio de um formulário eletrônico de atividades: **formulário de atividades (Anexo 1)**. O Plano de Ensino e a escala (contendo as datas e locais, além dos nomes dos professores responsáveis, estudantes e grupos que participarão das atividades) deverão ser anexados ao formulário. **Obs: para cada módulo, disciplina ou componente curricular, deverá ser realizado o preenchimento individual do formulário.**

Na sequência, o NEPH IESC SUS validará a disponibilidade do cenário de prática junto ao serviço de saúde e coordenações e, havendo a confirmação de viabilidade o deferimento do estágio será comunicado ao coordenador do curso e/ou professor responsável e ao serviço de saúde solicitado, por meio de correio eletrônico.

Recomenda-se que o professor responsável pelo estágio realize visita técnica para reconhecimento do local e território, bem como, discussão técnica com o profissional responsável pelo serviço para definição e melhor organização das atividades a serem desenvolvidas.

Acesso a relação com os endereços e telefone das Unidades de Saúde - Prefeitura de Bragança Paulista.

Para que a articulação entre NEPH IESC SUS e serviços de saúde seja eficiente, recomendamos que a solicitação seja feita com no mínimo 15 dias de antecedência.

Após o início das atividades, o prazo para envio dos termos de estágio pelas instituições de ensino ao NEPH IESC SUS é de **30 dias**, sob pena de interrupção.



Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

(11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Os termos devidamente assinados pelo estudante e pelo responsável pela instituição de ensino deverão ser enviados em 03 vias ao NEPH IESC SUS, em caso de documento impresso; ou em 01 via em arquivo pdf (formato A4 e legível) por e-mail, ou ainda, por assinatura digital certificada.

Após análise da documentação supracitada será então realizada a assinatura do Termo de Estágio pelo NEPH IESC SUS e 02 vias serão devolvidas em caso de documento impresso, ou 01 via em arquivo pdf, ou ainda, pelo envio da versão certificada, devendo ficar uma em posse do estudante e uma na instituição de ensino.

1.2. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (INDIVIDUAL)

O estudante interessado, proveniente de instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do COAPES, deverá realizar contato prévio, pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, com o profissional da área de interesse (Psicólogo, Nutricionista, Farmacêutico, Assistente Social, entre outros) vinculado às **Unidades de Saúde - Prefeitura de Bragança Paulista** para esclarecer os objetivos do estágio e verificar disponibilidade do profissional para acompanhamento do estudante em suas atividades, bem como definir datas e horários para o seu desenvolvimento (já que esta modalidade de estágio ocorre sem a presença do professor ou supervisor da disciplina, módulo ou componente curricular).

Tendo sido realizado este acordo, o estudante deverá preencher o formulário eletrônico de atividades: **formulário de atividades (Anexo 1)** e anexar a seguinte documentação:

- Carta de Apresentação assinada pelo Coordenador do Curso (**Anexo 2**);
- Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo estudante e pelo responsável pela instituição de ensino em 03 vias em caso de documento impresso; ou em 01 via em arquivo pdf (formato A4 e legível), ou ainda, por assinatura digital certificada. **Obs: Os estudantes das Instituições que possuem assinatura digital certificada não precisam anexar o Termo de Compromisso de Estágio ao formulário, mas precisam, obrigatoriamente, oficializar o pedido, antes de encaminhá-lo.**



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Após análise da documentação supracitada será verificada pelo NEPH IESC SUS a disponibilidade do cenário de prática e havendo a confirmação de viabilidade, o deferimento do estágio será comunicado ao estudante por telefone e/ou e-mail e ao serviço de saúde solicitado, por meio de correio eletrônico.

Com isso, será realizada a assinatura do Termo de Estágio pelo NEPH IESC SUS e o estudante ficará em posse de uma via da Carta de Apresentação e uma via do Termo de Compromisso de Estágio (a outra via deverá ficar com a Instituição de Ensino), estes documentos deverão ser apresentados, pelo estudante, ao profissional responsável do serviço ao iniciar suas atividades.

Para que a articulação entre NEPH IESC SUS e serviços de saúde seja eficiente, recomendamos que a solicitação seja feita com no mínimo 15 dias de antecedência.

1.3. ESTÁGIO CURRICULAR ELETIVO OU DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

Estágios eletivos ou de residência poderão ser realizados nos cenários de prática do município, desde que sejam obrigatórios do curso.

Primeiramente, o estudante deverá realizar contato prévio com o profissional da área de interesse vinculado às **Unidades de Saúde - Prefeitura de Bragança Paulista**. Esse contato tem o objetivo de esclarecer os objetivos do estágio e verificar a disponibilidade do profissional para acompanhamento do estudante em suas atividades, além de definir datas e horários para o desenvolvimento das atividades de estágio.

Verificada a disponibilidade, o estudante deverá procurar o professor responsável pela disciplina, módulo ou componente curricular ou um dos coordenadores do curso para proceder a documentação para oficialização do estágio.

Na sequência, o estudante deverá preencher o formulário eletrônico de atividades: **formulário de atividades (Anexo 1)** e anexar a seguinte documentação:



Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

(11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

- Carta de Apresentação assinada pelo professor e/ou coordenador;
- Plano de atividades (detalhando as atividades que serão desenvolvidas) assinada pelo professor e/ou coordenador; e
- Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo estudante e pelo responsável pela instituição de ensino.

Após análise da documentação supracitada será verificada pelo NEPH IESC SUS a disponibilidade do cenário de prática e havendo a confirmação de viabilidade, o deferimento do estágio será comunicado ao estudante por telefone e/ou e-mail e ao serviço de saúde solicitado, por meio de correio eletrônico.

Com isso, será realizada a assinatura do Termo de Estágio pelo NEPH IESC SUS e o estudante ficará em posse de uma via da Carta de Apresentação e uma via do Termo de Compromisso de Estágio (a outra via deverá ficar com a Instituição de Ensino), estes documentos deverão ser apresentados, pelo estudante, ao profissional responsável do serviço ao iniciar suas atividades.

Para que a articulação entre NEPH IESC SUS e serviços de saúde seja eficiente, recomendamos que a solicitação seja feita com no mínimo 15 dias de antecedência.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



2. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISAS

Pesquisa científica, de acordo com Minayo (2015) é a realização concreta de uma investigação planejada e destinada a conhecer e explicar os fenômenos, ou seja: a identificar e proporcionar, de maneira válida e confiável, dados e informações suficientes e relevantes sobre um determinado aspecto da realidade.

A pesquisa em saúde é obviamente um componente indispensável ao crescimento e desenvolvimento de povos e nações. Sejam públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, as pesquisas em saúde e médicas contribuem para a saúde diretamente (a partir de terapias, intervenções, diagnósticos, tecnologias e melhoria da qualidade no fornecimento da atenção à saúde que resultam da pesquisa) e indiretamente, por meio do impacto potencial da melhoria da saúde na atividade econômica, devido aos benefícios econômicos prospectivos da própria pesquisa em saúde e ao fato de que ela ajuda a criar e manter uma cultura da evidência e da razão (Brasil, 2007).

Compete a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, por meio do NEPH IESC SUS, apoiar e incentivar, pelas Instituições de Ensino participantes do COAPES, a realização de pesquisas nos cenários de prática do município para contribuir com a produção de conhecimentos na rede municipal de saúde e permitir a socialização do conhecimento e dos resultados alcançados junto aos gestores, trabalhadores e comunidade.

Deste modo, toda pesquisa a ser realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista deverá ter seu projeto de pesquisa previamente autorizado pelo gestor municipal.

Para tal, o pesquisador interessado deverá solicitar a pesquisa ao NEPH IESC SUS por meio de um formulário eletrônico para solicitação de pesquisas: **formulário para solicitação de pesquisas (Anexo 3)** e anexar a seguinte documentação:

- Cartas de Apresentação e Autorização em duas vias (**Anexos 4 e 5**);
- Projeto de Pesquisa e seus Anexos;
- Folha de Rosto de inserção do projeto na Plataforma Brasil (**Item obrigatório quando a pesquisa envolve seres humanos***).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

***A exigência supracitada trata de pesquisas que envolvem seres humanos, sendo definida pela Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) como pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos. Essas pesquisas deverão ser submetidas à revisão ética pelos Sistemas Comitê de Ética em Pesquisa / Comissão Nacional de Ética em Pesquisa CEP/CONEP e monitorados pela Plataforma BRASIL.**

Após análise da documentação supracitada e assinatura da autorização pelo gestor, o deferimento da pesquisa será comunicado ao pesquisador por telefone e/ou e-mail. **O prazo para autorização é de até 7 dias úteis.**

Ressalta-se que, para o início da pesquisa em que seres humanos são envolvidos, é necessária a apresentação do Parecer Consubstanciado do CEP contendo a sua aprovação. Uma cópia da aprovação do CEP deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de correio eletrônico ao NEPH IESC SUS. Somente após o recebimento deste documento a pesquisa poderá ser iniciada e sua autorização será informada ao serviço de saúde solicitado.

Em todos os casos, o pesquisador ficará em posse de uma via da Carta de Apresentação e de Autorização, além da via de aprovação do CEP. Estes documentos, devidamente assinados e autorizados, deverão ser apresentados ao profissional responsável do serviço em que a pesquisa será desenvolvida.

Após a finalização, o pesquisador, obrigatoriamente, deverá enviar uma cópia da pesquisa concluída pessoalmente ou por meio de correio eletrônico ao NEPH IESC SUS.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

3. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Compete, também, a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, por meio do NEPH IESC SUS, apoiar e incentivar, pelas Instituições de Ensino participantes do COAPES, a realização de Projetos de Extensão nos cenários de prática do município.

De acordo com o artigo 3º, da Resolução nº 7/2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Extensão na Educação Superior Brasileira é definida como:

Atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (p. 49).

E, em seu artigo 8º, caracteriza as atividades extensionistas nas seguintes modalidades: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos e prestação de serviços.

Importante destacar a necessária indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É comum a priorização da pesquisa científica (sendo geralmente mais valorizados temas relacionados à alta tecnologia) e do ensino (comumente descontextualizado das reais demandas dos serviços de saúde e da população), sem que se valorize suficientemente a extensão universitária, indispensável para uma adequada formação profissional e que deve ser desenvolvida de forma articulada ao ensino e à pesquisa (Brasil, 2018).

Neste contexto, torna-se relevante a responsabilidade social das IES com o seu entorno, demonstrando o compromisso dos cursos da área da saúde com a promoção do desenvolvimento regional, por meio do enfrentamento dos problemas de saúde mais prevalentes, e com a produção de conhecimentos direcionados para as necessidades da população e para o desenvolvimento tecnológico locorregional. Isso pode ser viabilizado a partir de parcerias estabelecidas com a rede de serviços de saúde instalada e outros recursos e equipamentos sociais existentes na região (Brasil, 2018).



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Todo projeto de extensão a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista deve passar por uma análise prévia do NEPH IESC SUS para posteriormente ser autorizado pelo gestor municipal.

Para tal, o coordenador do curso, estágio, área e/ou professor responsável interessado deverá solicitar a atividade ao NEPH IESC SUS por meio de um formulário eletrônico de atividades: **formulário de atividades** (Anexo 1) e anexar a seguinte documentação:

- Carta de Apresentação assinada pelo professor e/ou coordenador;
- Atividade de Extensão (detalhando as atividades que serão desenvolvidas) assinada pelo professor e/ou coordenador; e
- Escalas (contendo os nomes dos professores responsáveis, estudantes e grupos que participarão das atividades).

Na sequência, o NEPH IESC SUS validará a disponibilidade do cenário de prática junto ao serviço de saúde e coordenações e, havendo a confirmação de viabilidade o deferimento da atividade será comunicado ao coordenador do curso e/ou professor responsável e ao serviço de saúde solicitado, por meio de correio eletrônico.

Para que a articulação entre NEPH IESC SUS e serviços de saúde seja eficiente, recomendamos que a solicitação seja feita com no mínimo 15 dias de antecedência.

Ressalta-se que a construção coletiva de projetos de extensão universitária é fundamental para garantir a pertinência e efetividade das intervenções no território de atuação, assegurando que as ações desenvolvidas atendam às reais necessidades e demandas da comunidade local. Além disso, é importante lembrar que a viabilidade do projeto não exime os responsáveis da obrigação de manter um constante alinhamento com o território de intervenção ao longo de sua execução.

A parceria contínua com a comunidade, ouvindo suas sugestões e avaliando o impacto das ações, é essencial para garantir que o projeto se adapte às dinâmicas locais e contribua de forma significativa para o desenvolvimento sustentável do território. A construção coletiva deve ser vista como um processo contínuo, em que a universidade e a comunidade caminham juntas na busca por soluções e melhorias para a realidade local.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



4. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Visita Técnica, como atividade educativa, permite ao estudante visitar e conhecer o espaço, sua estrutura física, bem como perceber seu funcionamento por meio da observação de atividades práticas e situações profissionais reais desenvolvidas nos serviços de saúde.

Para realizar a visita, o professor responsável pela disciplina, componente curricular ou módulo, deverá solicitar autorização por meio de um formulário eletrônico de atividades: **formulário de atividades (Anexo 1)**, e inserir as seguintes documentações:

- Escala (participantes, datas e locais), e
- Roteiro para execução de visita técnica (Objetivos e descrição das atividades).

Em caso de solicitação pelo próprio estudante, este deverá preencher o formulário e anexar a seguinte documentação:

- Carta de solicitação para visita técnica descrevendo os objetivos da atividade e contendo assinatura do professor responsável.

O NEPH IESC SUS irá articular a realização da visita junto ao serviço de saúde de interesse e o deferimento da visita será comunicado ao professor responsável (ou estudante) por meio de correio eletrônico.

Para que a articulação entre NEPH IESC SUS e os serviços de saúde seja realizada em tempo hábil, recomendamos que a solicitação seja realizada com no mínimo 15 dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

5. PROGRAMA MUNICIPAL DE PRECEPTORIA

O Programa de Preceptoría e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por estudantes de Instituições de Ensino Superior privadas das áreas da saúde na Rede Pública de Saúde do Município de Bragança Paulista foi instituído pela Lei Municipal nº 4656, de 26 de março de 2019.

De acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, preceptores são profissionais vinculados a serviços do SUS que recebem estudantes de graduação ou de pós-graduação da área da saúde, no contexto de um programa de educação, a fim de orientá-los no cotidiano de seu trabalho.

Em relação à preceptoría, é importante esclarecer que esse termo se refere à função de supervisão por área específica de atuação ou de especialidade profissional, dirigida aos profissionais de saúde. Ela é desempenhada por meio de um engajamento ativo do profissional de saúde no processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de estreitar a relação entre teoria e prática no contexto do cuidado à saúde, além de promover a integração entre a formação acadêmica e o trabalho efetivo (Brasil, 2010).

5.1. ORIENTAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE PRECEPTORES PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES)

O Coordenador de Curso, em conjunto com os Coordenadores de Estágio e de Área, identificarão as necessidades técnicas do curso. Uma vez decidido pela adesão ao Programa de Preceptoría e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato e considerando a organização do NEPH IESC SUS, o Coordenador de Curso, Estágio e de Área, ou a quem ficar definida a responsabilidade, deverá atender aos seguintes procedimentos:

- Solicitar via ofício (encaminhado à Gestora Municipal de Saúde e ao NEPH IESC SUS) o processo de seleção de preceptores em atendimento aos artigos 4º e 6º da referida lei;
- O NEPH IESC SUS divulgará o processo de seleção, encaminhando aos profissionais e serviços que atendam a solicitação;



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

- A IES realizará o processo de seleção e assim que selecionados os preceptores, deverá encaminhar novo ofício (também direcionado à Gestora Municipal de Saúde e ao NEPH IESC SUS) contendo os nomes dos preceptores, local de atuação, carga horária e escala do período de atuação do preceptor no programa;
- Concomitantemente ao processo de seleção, deverá solicitar a atividade de preceptoria via formulário eletrônico de atividades: **formulário de atividades (Anexo 1)** e anexar a documentação de estágio (Plano de Atividades, e escala do período de atuação do preceptor no programa);
- Após análise da documentação supracitada será verificada pelo NEPH IESC SUS a disponibilidade do cenário de prática e havendo a confirmação de viabilidade, o deferimento do estágio será comunicado ao Coordenador de Curso, Estágio e de Área por telefone e/ou e-mail e ao serviço de saúde solicitado, por meio de correio eletrônico

Recomenda-se que os Coordenadores de Estágio e de Área realizem visita técnica ao serviço de saúde para viabilizar as atividades. Durante essa visita, é essencial reconhecer o local e o território, além de promover uma discussão técnica com o preceptor selecionado e o responsável pelo serviço para definir e organizar as atividades a serem desenvolvidas. Nesse processo, é fundamental considerar as demandas locorregionais e os objetivos de aprendizagem das atividades, visando garantir um equilíbrio dos interesses envolvidos, uma boa comunicação e integração entre todos os atores participantes. Essa abordagem será essencial para o sucesso e a qualidade das atividades desenvolvidas nas **Unidades de Saúde - Prefeitura de Bragança Paulista**.

A IES deverá prestar contas mensalmente, atendendo ao previsto no art. 7º e respectivos parágrafos (1º, 2º e 3º); A adesão deverá ser renovada a cada início de semestre.

Todos os documentos de que tratam a adesão ao Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato deverão ser encaminhados, por meio de ofício, à Gestora Municipal de Saúde (smsasaudebp@gmail.com), podendo ser direcionado aos contatos do NEPH IESC SUS (nepsaude.braganca@gmail.com) para os devidos encaminhamentos.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

5.2. ORIENTAÇÕES AOS PRECEPTORES MUNICIPAIS

A prática da Preceptoría compreende a atividade de acompanhamento e supervisão do estudante durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa de Preceptoría e Supervisão das atividades de estágio e internato exercidas por estudantes de instituições de ensino superior privadas na área da saúde em cenários de prática da rede de serviços do SUS.

O Preceptor é reconhecido pela figura do profissional do serviço que atua na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos estudantes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, exercida por profissional vinculado à instituição formadora ou executora, com formação mínima de especialista. Os preceptores e/ou supervisores de atividades de estágio e internato serão selecionados através de seleção pública a ser realizada pela Instituição de Ensino Superior e cujos critérios serão fundamentados na formação, produção acadêmica e experiência profissional.

São atribuições do Preceptor:

- I - acompanhar e orientar as atividades do Programa de Preceptoría e supervisão de estágio e internato, observando o projeto pedagógico específico dos programas de graduação, pós-graduação e residência em que estiver inserido;
- II - responsabilizar-se pelas ações desenvolvidas pelos estudantes que estiverem sob sua supervisão;
- III - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder à avaliação teórico-prática dos estudantes que estiverem sob sua supervisão;
- IV - contribuir com o aprimoramento do Programa de Preceptoría e supervisão de atividades de estágio e internato.

Ao aderir ao Programa, os preceptores têm a responsabilidade de seguir a programação do serviço e suas atribuições, podendo supervisionar até 05 estudantes por período nos programas de graduação e pós-graduação, e até 03 estudantes por período nos programas de residência. É obrigatório que cumpram todas as disposições da legislação, sendo responsabilizados por quaisquer incidentes que possam ocorrer em caso de descumprimento.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

6. NORMAS GERAIS

Prezando pelo respeito ao usuário da saúde e pela qualidade da assistência prestada em todos os serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, todos os estudantes e professores deverão apresentar conduta ética e responsável, utilizar crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI (em consonância ao local da atividade) durante toda a permanência no cenário de prática da atividade.

6.1. CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES) E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE VIGENTES

Todos os professores e supervisores de estágio que prestam assistência individual ou coletiva direta à população no município, deverão estar cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de cada serviço em que realizam atividades.

Para realizar o cadastramento, o professor/supervisor deverá preencher 2 fichas: **ficha do profissional nº 20 e nº 21 CNES** ([Downloads da Documentação - Fichas para Preenchimento SCNES](#)), para cada um dos serviços em que realizará as atividades de estágio.

Após o preenchimento (itens obrigatórios demonstrados no **Anexo 6 - Orientações para Preenchimento (Fichas CNES)**), deverá assinar e carimbar todas as fichas, que deverão ser digitalizadas e enviadas ao e-mail dgcs.saude@yahoo.com.br aos cuidados da responsável pelo cadastramento, a Sra. Vera Queiroga - Servidora Municipal e com cópias para nepsaude.braganca@gmail.com e coordenacao@iespbraganca.org.br.

Ao acessar o Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) <http://cnes.datasus.gov.br> é possível verificar se as informações de cadastramento realizadas estão corretas (como estabelecimento, vínculo e carga horária).



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Todos os atendimentos realizados na rede municipal de saúde pelos professores e supervisores de estágio deverão, obrigatoriamente, ser registrados no sistema utilizado pelo serviço em que estão realizando a atividade.

O Saúde Digital é o novo sistema de informações e prontuário eletrônico utilizado pela Rede Municipal de Saúde. Este sistema, integra automaticamente as informações para o e-SUS e deverá ser utilizado por professores e estudantes.

Os professores e supervisores de estágio têm a responsabilidade de registrar informações e utilizar corretamente o sistema. Para cumprir essa função adequadamente, é fundamental que eles participem de um treinamento específico. Para agendar o cadastro e o treinamento no Saúde Digital, devem entrar em contato com o suporte técnico através do telefone 19 3459-8556. Em caso de dúvidas ou dificuldades, eles podem solicitar orientações ao responsável pelo serviço pelo serviço em que estão realizando a atividade.

6.2. ORIENTAÇÕES SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO

Acidente de Trabalho com exposição a material biológico é todo caso de acidente ocorrido com qualquer categoria profissional, envolvendo exposição direta ou indireta do trabalhador ao material biológico potencialmente contaminado por patógenos (vírus, bactérias, fungos, príons e protozoários) por meio de material perfurocortante ou não.

É fundamental adotar as medidas de prevenção de exposição aos materiais biológicos para garantir a segurança e saúde de todos. Algumas dessas medidas incluem: cuidados com a biossegurança, o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a lavagem regular das mãos com água corrente e sabão, além da imunização para doenças como a Hepatite B (3 doses recomendadas e, após o exame Anti-HBs, para verificar a imunidade) e demais vacinas recomendadas.

Medidas de prevenção pós-exposição:

Notificar imediatamente ao professor/preceptor responsável e ao responsável pelo serviço de saúde (gestor local) sobre qualquer acidente biológico ocorrido, garantindo a adoção dos procedimentos necessários:



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

1. Lavar a área contaminada com água e sabão e, em caso de mucosa com água corrente; Não espremer a área atingida e não esfregar;
2. Testagem: Paciente fonte e estudante realizam os testes rápidos (HIV, Hepatite B e C) no próprio serviço.

- a. Resultado Negativo: O responsável (gestor local) deverá proceder com a Notificação e o Cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) pelo link [Registrar Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT](#).
- b. Resultado Positivo: Paciente fonte e estudante deverão ser encaminhados ao Serviço de Referência: SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAE localizado na Rua Dr. Freitas, s/n, Lavapés (Atendimento de segunda a sexta, das 7h30 às 17h*).

**Demais períodos e finais de semana: UPA Vila Davi, UPA Bom Jesus e Pronto Socorro do SUS - Complexo Hospitalar Santa Casa Bragança Paulista.*

6.3. ORIENTAÇÕES SOBRE INCIDENTES (OCORRÊNCIAS)

Para facilitar o reporte de incidentes, ocorrências ou dificuldades vivenciadas pelos profissionais e trabalhadores de saúde ou pelos estudantes e professores durante as atividades de ensino realizadas nos serviços (cenários de prática) da rede Municipal de Saúde, foram criados dois formulários para registro dos relatos.

Estes serão recebidos pela equipe NEPH IESC SUS, que tomará as medidas necessárias e apropriadas com base nas informações fornecidas. O remetente das informações tem a opção de se identificar ou permanecer anônimo. Contudo, ressalta-se a importância de informar o local, data, horário e pessoas envolvidas na ocorrência.

Os formulários poderão ser acessados em:

- **RELATO DE OCORRÊNCIAS - TRABALHADORES DA SAÚDE**
- **RELATO DE OCORRÊNCIAS - INSTITUIÇÕES DE ENSINO**



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

6.4. PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DA IESC

A fim de aprimorar a condução das atividades de ensino pelo NEPH IESC SUS, solicita-se que, ao final de cada semestre, os estudantes, professores, trabalhadores/preceptores e gestores locais preencham o formulário de pesquisa de satisfação.

Link para acesso à pesquisa: [Pesquisa de Satisfação IESC](#)

Os cartazes contendo o QR CODE para acesso à pesquisa também se encontram afixados em pontos estratégicos dos serviços de saúde.

6.5. MANUAIS DE NORMAS E ROTINAS

Para maiores informações, é imprescindível o acesso e leitura do **Manual de Normas e Rotinas para Atividades Educativas realizadas nos Serviços de Urgência/Emergência do Município de Bragança Paulista** e do **Manual de Normas e Rotinas para Atividades Educativas realizadas nos Serviços Ambulatoriais na Atenção Primária e Especializada à Saúde do Município de Bragança Paulista** disponíveis em: [Núcleo de Educação Permanente - NEP/IESC - Prefeitura de Bragança Paulista](#)



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

7. REFERÊNCIAS

BRAGANÇA PAULISTA, Prefeitura Municipal de. Imprensa Oficial Eletrônica Bragança Paulista, Ano VII | Edição Extra 570. LEI N° 4656 de 26 de março de 2019. Institui o Programa de Preceptoría e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por estudantes de Instituições de Ensino Superior privadas das áreas da saúde na Rede Pública de Saúde do Município de Bragança Paulista.

BRAGANÇA PAULISTA, Prefeitura Municipal de. Imprensa Oficial Eletrônica Bragança Paulista, Ano VIII | Edição nº 791. Extrato do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde. Disponível em: < [Imprensa Oficial - Bragança Paulista](#) >. Acesso em: 27/05/2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal, Brasília, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 05/09/2022.

BRASIL. Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em:< [L11788](#) >. Acesso em: 10/06/2021.(Publicada D.O.U de 26/09/2008, pág. nº 3)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Brasília, DF. Publicada DOU nº 243, seção 01, 19/12/2018, página 49



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 569, de 08 de dezembro de 2017. Brasília, DF. (Publicada DOU nº 38, seção 01, 26/02/2018, páginas 85 a 90).

BRASIL. Ministério da Saúde. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 20/2023 - CGPP/DGAPS/SAPS/MS - CGRES/DEGES/SGTES/MS

BRASIL. Ministério da Saúde. Por que pesquisa em saúde? Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pesquisa para Saúde: Textos para Tomada de Decisão. 2007. Brasília, DF. Disponível em:
<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_saude.pdf>. Acesso em: 18/07/2023.

BRASIL. Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017. Anexo XXII – Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: 2017.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015. Institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União 2015; 5 ago.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010. Institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/pri0421_03_03_2010.html>. Acesso em: 19/07/2023.

BRASIL. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Diário Oficial da União 2007; 21 ago.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América. CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2015.

NEGRINI, L. D. O. Integração ensino-serviço-comunidade no Município de Bragança Paulista/SP a partir do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde. Orientador: Rosana Aparecida Salvador Rossit. 2022. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde) - Centro de Desenvolvimento do Ensino Superior em Saúde, Universidade Federal de São Paulo, 117p., São Paulo, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/66626>. Acesso em: 25 mai. 2023.

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO. Câmpus Bragança Paulista. Diretrizes para a Organização de Cenários de Prática. Bragança Paulista - São Paulo, 2022.

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO. Orientações sobre acidente de trabalho com exposição a material biológico. Bragança Paulista - São Paulo, 2022.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

8. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de atividades

Informações a serem inseridas no Formulário de Atividades:

- E-mail / Nome / Telefone com DDD
- Instituição de Ensino
- Curso
- Semestre do Curso
- Tipo de Atividade e Responsável pelo Acompanhamento
- Disciplina / Módulo / Componente Curricular
- Carga Horária Total da Disciplina
- Semestre
- Professor Responsável/Celular com DDD/E-mail
- Professor / Preceptor Supervisor /Celular com DDD/E-mail
- Número máximo de estudantes por Grupo de Estágio
- Número Total de estudantes
- Início e Término Previsto da Atividade
- Carga Horária por Período
- Cenários de Prática (Dias da Semana e Períodos)
- Número de salas
- Necessidades e/ou detalhamentos a respeito da utilização das salas
- Número de pacientes para abertura de agenda
- Descrever especificidades para agendas que deverão ser programadas, bem como, outras necessidades ou detalhamentos:
- Observações importantes
- Plano de Ensino (Anexar)
- Escalas (Anexar)

Link para acesso ao formulário: [formulário de atividades](#)

Obs: O formulário permite a edição das respostas, caso a solicitação enviada necessite de ajustes.



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Anexo 2 - Modelo de Carta de Apresentação para estágio curricular individual

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR INDIVIDUAL

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável pela Unidade requerida

Nome da Unidade

Assunto: Solicitação para Estágio

Prezado(a) Senhor(a):

Eu, _____,

RG nº _____, Coordenador do Curso _____

da Instituição de Ensino _____ apresenta a

V.S^a. e solicita permissão para que o(a) estudante

_____,

RG nº _____, regularmente matriculado(a) no

_____ semestre do curso de _____ desta Instituição de

Ensino Superior, possa realizar estágio nessa conceituada unidade.

Enfatizamos que se trata de um estágio obrigatório, na modalidade

_____, correspondendo às exigências da disciplina de

_____, cujo objetivo é fazer com que _____

e a carga horária é de _____ com a vigência de ____/____/____ a

____/____/____.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 202__.

Carimbo e Assinatura do Coordenador



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América. CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Anexo 3 - Formulário para solicitação de pesquisas

Informações a serem inseridas no Formulário:

- E-mail
- Nome completo do pesquisador(es)
- Telefone com DDD
- Instituição de Ensino
- Curso
- Tipo de pesquisa
- Grau acadêmico
- Título da pesquisa
- Objetivos e metodologia para coleta de dados
- Projeto de Pesquisa e seus Anexos (Anexar)
- Cartas de Apresentação e Autorização (Anexar)
- Folha de Rosto de inserção do projeto na Plataforma Brasil (Anexar)

Link para acesso ao formulário: [formulário para solicitação de pesquisas](#)



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Anexo 4 - Modelo de Carta de Apresentação para pesquisa

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezada Secretária Municipal de Saúde de Bragança Paulista,

Eu, _____, docente orientador
do Curso _____ da Universidade
_____ irei desenvolver a pesquisa intitulada
“ _____”, como parte
do _____.

Solicito a autorização para coletar dados dos usuários e/ou profissionais de saúde
da(s) unidade(s) _____ do município.

Para tanto esclarecemos:

A pesquisa é baseada em procedimentos éticos, será submetida ao Comitê de Ética
em Pesquisa da _____ e possui caráter confidencial quanto à
identificação dos usuários. Os resultados serão utilizados apenas para alcançar os
objetivos, incluída sua publicação em literatura especializada.

A extração e análise dos dados serão realizadas somente após a aprovação
do Comitê de Ética e Pesquisa e assinatura do Termo de Consentimento Livre e
Esclarecido.

Segue anexo o projeto de pesquisa.

Atenciosamente,

Bragança Paulista, _____ de _____ 202 ____.

Assinatura do Professor Responsável



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Anexo 5 - Modelo de Carta de Autorização para pesquisa

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu _____ RG nº _____,
lotado na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, Bairro Jardim América, Bragança Paulista -
SP, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista - SP,
após leitura da carta de apresentação, ciente das informações fornecidas e dos
procedimentos que serão realizados nesta instituição e não restando quaisquer
dúvidas a respeito do lido e explicado, firmo a autorização concordando com a
realização e a participação do pesquisador (*nome completo*):
_____ na pesquisa intitulada
(*nome completo*): “_____”.

Esta carta de apresentação e autorização é feita em duas vias, sendo que uma
permanecerá em meu poder e a outra com o pesquisador responsável.

Bragança Paulista, _____ de _____ 202 ____.

Secretária Municipal de Saúde de Bragança Paulista – SP



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

Anexo 6 - Orientações para Preenchimento das Fichas CNES

Seguem os itens que são de preenchimento obrigatório, em cada uma das fichas:

Ficha nº20:

- 2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento (Nome da Unidade de Saúde)
- 34.1.1 - Nome do Profissional
- 34.1.3 - CPF
- 34.1.6 - Nome da Mãe
- 34.1.7 - Nome do Pai
- 34.1.8 - Data do Nascimento do Profissional
- 34.1.9 - Município de Nascimento
- 34.1.19 - N°Identidade
- 34.2 - Dados Residenciais (preencher todos os campos)
- Assinatura e Carimbo do Profissional

Ficha nº21:

- 34.4.1 - Registro no Conselho de Classe
- 34.4.4 - Vínculo - Vinculação: USF
- 34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) Descrição: especialidade de atuação no serviço
- 34.4.6 - Carga Horária Semanal - ☐ Ambulatorial: número de horas semanais
- Assinatura e Carimbo do Profissional



Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

(11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		Ficha nº 20	
Cadastramento de Profissional			
1 - DADOS OPERACIONAIS		INCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ EXCLUSÃO ☐	
2 - IDENTIFICAÇÃO		2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento	
2.1 - CNES			
34 - DADOS DO PROFISSIONAL			
34.1 - Dados de Identificação		CADASTRAMENTO ☐ SUS ☐ NÃO SUS	
34.1.1 - Nome do Profissional			
34.1.2 - PIS/PASEP	34.1.3 - CPF	34.1.4 - Número CNS	34.1.5 - Sexo
			☐ M ☐ F
34.1.6 - Nome da Mãe			
34.1.7 - Nome do Pai			
34.1.8 - Data do Nascimento do Profissional	34.1.9 - Município de Nascimento	34.1.10 - Código IBGE do Município	34.1.11 - UF
			34.1.12 - Raça/Cor
34.1.13 - Certidão/Tipo	34.1.14 - Nome do Cartório		
34.1.15 - Livro	34.1.16 - Fls.	34.1.17 - Termo	34.1.18 - Data de Emissão
			34.1.19 - Nº Identidade
34.1.20 - UF	34.1.21 - Órgão Emissor	34.1.22 - Data de Emissão	34.1.23 - Nacionalidade
			☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro
34.1.24 - País de origem (nascimento)	34.1.25 - Data de Entrada	34.1.26 - Data de Naturalização	34.1.27 - Nº da Portaria
			34.1.28 - Nº Título de Eleitor
34.1.29 - Zona	34.1.30 - Seção		
34.1.31 - CTPS Número	34.1.32 - Série	34.1.33 - UF	34.1.34 - Data de Emissão
			34.1.35 - Escolaridade *
34.1.36 - Sit. Familiar/Conjugal	34.1.37 - Frequenta Escola *		
	☐ Sim ☐ Não		
34.2 - Dados Residenciais			
34.2.1 - Tipo Logradouro	34.2.2 - Logradouro	34.2.3 - Número	34.2.4 - Complemento
			34.2.5 - Bairro/Distrito
34.2.6 - Município de Residência	34.2.7 - Código IBGE do Município	34.2.8 - UF	34.2.9 - CEP *
			34.2.10 - Telefone
34.3 - Dados Bancários			
34.3.1 - Banco	34.3.2 - Agência	34.3.3 - Conta Corrente	
Código	Nome	Código	Nome
Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade		Data	
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS		Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
			Data
Assinatura e Carimbo do Profissional		Data	



Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

(11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

nepsaude.braganca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Educação Permanente em Saúde,
Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade

 FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Cadastro de Profissional (Continuação)		Ficha nº 21
1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ EXCLUSÃO ☐		
2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES 2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento		
34.1.1 - Nome do Profissional *		
34 - DADOS DO PROFISSIONAL - Continuação		
34.4 - Vínculos		
34.4.1 - Registro no Conselho de Classe 34.4.2 - Órgão Emissor 34.4.3 - Atendimento ao SUS ☐ SIM ☐ NÃO		
34.4.4 - Vínculo 34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO 34.4.6 - Carga Horária Semanal ☐ Ambulatorial ☐ Hospitalar ☐ Outros		
34.4.7 - Data de Entrada 34.4.8 - Data de Desligamento 34.4.9 - Motivo do Desligamento		
34.4 - Vínculos		
34.4.1 - Registro no Conselho de Classe 34.4.2 - Órgão Emissor 34.4.3 - Atendimento ao SUS ☐ SIM ☐ NÃO		
34.4.4 - Vínculo 34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO 34.4.6 - Carga Horária Semanal ☐ Ambulatorial ☐ Hospitalar ☐ Outros		
34.4.7 - Data de Entrada 34.4.8 - Data de Desligamento 34.4.9 - Motivo do Desligamento		
34.4 - Vínculos		
34.4.1 - Registro no Conselho de Classe 34.4.2 - Órgão Emissor 34.4.3 - Atendimento ao SUS ☐ SIM ☐ NÃO		
34.4.4 - Vínculo 34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO 34.4.6 - Carga Horária Semanal ☐ Ambulatorial ☐ Hospitalar ☐ Outros		
34.4.7 - Data de Entrada 34.4.8 - Data de Desligamento 34.4.9 - Motivo do Desligamento		

* Preencher com o nome do profissional informado na ficha 20

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade		Data	
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS		Data	
Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS		Data	
Assinatura e Carimbo do Profissional		Data	



📍 Praça Hafiz Abi Chedid, nº125, Jardim América.CEP: 12902-230. Bragança Paulista - SP.

☎ (11) 4034-6700 Ramais: 2007/2008/2010

✉ nepsaude.braganca@gmail.com